



**MINUTA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 53/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111. 036221/2019-53**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileiro, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 1105/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG nº 2969361 - SSP/PI, CPF nº 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2298396 – SSP/PI e CPF nº 001.401.363-04, em vista o que consta no Processo nº 23111.036221/2019-53, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 53/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência, , **com início na data de 02/12/2021 e término em 02/12/2022; e reajuste** do valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UGR: 154103

FONTE: 8100

PTRES: 170307

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 718.570,15** (setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos), conforme Cláusula Sexta do Contrato e considerando acordo de



redução do índice de reajuste de 14,97% para 13,90%, estabelecido entre a Contratante e a Contratada.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 53/2019**

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ATUAL | REAJUSTE (%) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------|---------------------------|
| Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. | 1          | 630.878,10           | 13,90%       | 718.570,15                |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: